**PORTARIA Nº 016 DE 29 DE JUNHO DE 2022**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 009.0227.2022.0007070-96, bem como o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 19.201, de 30 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art.1º - Publicar lista provisória dos servidores promovidos no processo de Promoção do ano de 2022, pertencentes às carreiras listadas abaixo, integrantes do Grupo Ocupacional Fiscalização e Regulação, lotados neste Instituto.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  MATRICULA | NOME | CARREIRA | CLASSE ATUAL | CLASSE PRETENDIDA |
| 80.312.560 | ANA CELIA DE OLIVEIRA REZENDE | ESPECIAL METROLOGIA E QUALIDADE | 4 | 5 |
| 80.315.472 | EMANUEL PORTELA DA SILVA       | ESPECIAL METROLOGIA E QUALIDADE | 10 | 11 |
| 80.312.581 | CINTIA MARIA BARRETO LE        | ESPECIAL METROLOGIA E QUALIDADE | 11 | 12 |
| 80.312.559 | FRANCISCO HAROLDO S GONCALVES | ESPECIAL METROLOGIA E QUALIDADE | 11 | 12 |
| 80.310.191 | GILBER EMANUEL B RODRIGUES     | ESPECIAL METROLOGIA E QUALIDADE | 11 | 12 |
| 80.310.798 | JACIEL JOSE DOS SANTOS FILHO   | ESPECIAL METROLOGIA E QUALIDADE | 11 | 12 |
| 80.310.201 | MARCIO ALVES FERNANDES         | ESPECIAL METROLOGIA E QUALIDADE | 11 | 12 |
| 80.312.439 | RICARDO DE CARVALHO REIS       | ESPECIAL METROLOGIA E QUALIDADE | 11 | 12 |

Art. 2º - Publicar lista provisória, contendo o número de matrícula dos servidores das carreiras integrantes do Grupo Ocupacional Fiscalização e Regulação, lotados neste Instituto, que não foram promovidos, com as respectivas justificativas.

|  |  |
| --- | --- |
|  MATRICULA | JUSTIFICATIVA |
| 80.310.195 | Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada. |
| 80.312.338 | Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada. |
| 80.312.339 | Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada. |
| 80.312.437 | Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada. |
| 80.313.820 | Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019. |

Art.3º - As listas dispostas nesta portaria poderão ser modificadas em razão do quanto disposto nos arts. 20 a 22 do Decreto 19.201, de 30 de agosto de 2019.

THALES DOURADO MOITINHO PINHO - Diretor Geral